



LEI Nº 295/2005

DE 16/08/2005

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Osney Picanço**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$: 400,00 (quatrocentos reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na Atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças

Fonte: 01702 – Convênio SEMA/IAP-Fundo de Vale-Exercício Corrente

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 400,00

400,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º incisos I e III da Lei Federal 4.320/64, os seguintes recursos:

III – O cancelamento parcial da dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.04.122.0005.1.002 – Construção do Paço Municipal

Fonte: 01601 – Operação de Crédito – Exercício Corrente

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400,00

400,00

TOTAL DOS RECURSOSR\$

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 16 de agosto de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal